

|                                                                 |               |
|-----------------------------------------------------------------|---------------|
| 1- Aquisição de equipamentos musicais;                          | R\$ 47.773,58 |
| 2- Aquisição de equipamentos de Informática e Multimídia;       | R\$18.872,00  |
| 3- Aquisição de Equipamentos de estampa;                        | R\$16.598,00  |
| 4- Pagamentos de despesas Correntes – Alugueres;                | R\$23.756,42  |
| 5- Pagamentos de despesas Correntes – Professores e Coreógrafos | R\$23.000,00  |

Instrumentos Musicais, conforme cotação inicial de referência, em anexo:

| Cronograma de Desembolso                          |               |               |                |
|---------------------------------------------------|---------------|---------------|----------------|
| Mês                                               | Valor         | Contrapartida | Total          |
| 11/2023 Equipam.                                  | R\$ 47.773,00 | ===           | R\$ 47.773,00  |
| 12/2023 Mag/Estamp                                | R\$ 35.470,00 | ===           | R\$ 23.757,00  |
| 12/23 a 11/2024 Despesas/Aluguel                  | R\$ 23.757,00 | ===           | R\$ 22.000,00  |
| 03/2024 a 10/2024 Desp. Corrente. Prof/Coreógrafo | R\$ 23.000,00 | ===           | R\$ 23.000,00  |
| TOTAL                                             |               |               | R\$ 130.000,00 |

| Cronograma de Desembolso Computador e multimídia           |              |            |               |
|------------------------------------------------------------|--------------|------------|---------------|
| Mês                                                        | Valor        | Quantidade | Total         |
| Projeto LED Multimídia 2800 Lumens HDMI -VGA               | R\$ 1.599,00 | 1          | R\$ 1.599,00  |
| Computador Vostro Small Desktop                            | R\$ 3.648,00 | 3          | R\$ 10.944,00 |
| Camara Canon Mirrorless EDS M200                           | R\$ 3.990,00 | 1          | R\$ 3.990,00  |
| Notebook HP Intel Core i3                                  | R\$ 2.339,00 | 1          | R\$ 2.339,00  |
| Prensa Termica Sublimação Total 100x70 Digital Maquina Tec | R\$8.299,00  | 2          | R\$16.598,00  |

| Cronograma de Trabalho Professor H/A = 3 HORAS DIA |              |                 |              |
|----------------------------------------------------|--------------|-----------------|--------------|
| Mês                                                | Valor        | H/A 3 HORAS DIA | Total        |
| 12/2023                                            | R\$ 2.875,00 | R\$31.944       | R\$ 2.875,00 |
| 01/2024                                            | R\$ 2.875,00 | R\$31.944       | R\$ 2.875,00 |
| 02/2024                                            | R\$ 2.875,00 | R\$31.944       | R\$ 2.875,00 |
| 03/2024                                            | R\$ 2.875,00 | R\$31.944       | R\$ 2.875,00 |

|  |  |  |  |
|--|--|--|--|
|  |  |  |  |
|--|--|--|--|

| Cronograma de Trabalho Coreógrafo H/A 3 HORAS DIA |              |                 |               |
|---------------------------------------------------|--------------|-----------------|---------------|
| Mês                                               | Valor        | H/A 3 HORAS DIA | Total         |
| 12/2023                                           | R\$ 2.875,00 | R\$31.944       | R\$ 2.875,00  |
| 01/2024                                           | R\$ 2.875,00 | R\$31.944       | R\$ 2.875,00  |
| 02/2024                                           | R\$ 2.875,00 | R\$31.944       | R\$ 2.875,00  |
| 03/224                                            | R\$ 2.875,00 | R\$31.944       | R\$ 2.875,00  |
| TOTAL GERAL                                       |              |                 | R\$ 11.500,00 |

| Cronograma de Desembolso  |              |               |               |
|---------------------------|--------------|---------------|---------------|
| Mês                       | Valor        | Contrapartida | Total         |
| 11/2023 a 11/24 Alugueres | R\$ 1.979,75 | ===           | R\$ 23.757,00 |

| Metas |      |     |       |
|-------|------|-----|-------|
| Item  | Meta | Mês | Total |
|       |      |     |       |

| Etapas do Plano de Trabalho                                                            |                                   |                                 |                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------|----------------------|
| Descrição: O trabalho dever-se-á ter seu início no mês 11/23, com termino no mês 11/24 | D. Inicial 20 de Novembro de 2023 | D. Final 20 de Novembro de 2024 | Valor R\$ 130.000,00 |
|                                                                                        |                                   |                                 |                      |

Sala de Sessões, 14 de novembro de 2023.

Atenciosamente,

  
Cristiane de Fátima Zelenski  
Presidenta do COMPIR

Razões de Veto – Lei nº 14.871  
Of. n. 5.398/ 2023 – GP

Em 28 de novembro de 2023.

Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que a **Lei Municipal n. 14.871** apensa ao ofício n. 1435/2023 - DPL, recebeu **VETO** deste Poder Executivo, nos termos do § 1º, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, em função de ser considerada ilegal e contrária ao interesse público.

O presente veto segue orientação do Instituto de Pesquisa e Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa – IPLAN por ausência de manifestação dos conselhos municipais e audiência pública, abrangendo assim o texto integral da Lei n. 14.871, que promove alterações na Lei nº 14.522, de 23/12/2022, que aprovou o Código de Obras e Edificações do Município de Ponta Grossa.

Conforme a redação do art. 43 do Estatuto da Cidade, Lei Federal 10.257/2001:

“Art. 43. Para garantir a gestão democrática da cidade, deverão ser utilizados, entre outros, os seguintes instrumentos:

I – órgãos colegiados de política urbana, nos níveis nacional, estadual e municipal;

II – debates, audiências e consultas públicas;

III – conferências sobre assuntos de interesse urbano, nos níveis nacional, estadual e municipal;

IV – ....”

Ao mesmo tempo, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Planejamento se manifesta contrária a medida pelo entendimento de que o município não pode legislar sobre a faixa de domínio das rodovias que não são municipais, mas cruzam o município, para as quais, em sendo mantida a lei, é provável que tenha seus efeitos suspensos, visto que edificações a 5 metros da faixa de rolagem, certamente, oferecem risco ao tráfego e tornam a futura expansão da rodovia mais cara, excedendo assim a delegação realizada pela Lei Federal n. 13.913/2019 (disciplina uso faixa de domínio).

Em função do exposto e para preservar as especificidades técnicas que envolvem o tema, solicito aos nobres Senhores Vereadores que mantenham o presente Veto.

Reafirmo a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**  
Prefeita Municipal

Ao  
Exmo. Sr.  
**Vereador FILIPE CHOCIAI**  
DD, Presidente da Câmara Municipal  
Nesta

**FMSPG**  
**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA GROSSA**

**AVISO DE ESCLARECIMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 46/2023**

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTA GROSSA, através de seu Departamento de Compras, torna público **ESCLARECIMENTO** para realização do seguinte procedimento licitatório: Pregão na forma eletrônica-46/2023- Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS QUE VISAM ATENDER O SERVIÇO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO TRAUMA EM EMERGÊNCIA (SIATE) E O SETOR DE MEDICINA DO TRABALHO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos possíveis interessados em participar de referido Pregão, esclarece que:

Em relação ao lote 4 - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL PRA USO EM RCP E MODO MANUAL *informa:*

Em relação ao descritivo .... "transferência de dados (via wifi OU Bluetooth OU infravermelho OU pen drive)"

Conforme descrito na página 33 do edital 46/2023:

Os produtos ofertados pelos licitantes descritos e especificados neste edital poderão ser iguais, similares ou superiores ao mesmo no que tangem especificações técnicas, desde que tenham os mesmos desempenhos ou desempenhos superiores aos aqui solicitados, de modo que possam ser atendidas as expectativas da Administração Pública quanto a qualidade e procedência dos equipamentos, afim de poder prestar os serviços de atendimento médico com segurança, confiabilidade, eficiência de maneira continuada a população assistida e usuária do Sistema Único de Saúde e coordenados pela Fundação Municipal de Saúde de Ponta Grossa.

Ou Seja a empresa poderá ofertar equipamento que possua uma das 4 opções de transferência de dados, (via wifi OU Bluetooth OU infravermelho OU pen drive)

Não serão aceitos equipamentos com transferência de dados EXCLUSIVAMENTE por cabo USB.

Poderão ser aceitos de acordo com a análise da ficha técnica equipamento que possua uma das 4 opções sugeridas no edital e uma opção adicional via cabo USB.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas. Mais informações, bem como a íntegra do edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras da Fundação Municipal de Saúde sito a Rua Afonso Pena, 87, Vila Estrela, no horário das 09h00 às 17h00, ou ainda pelo fone (42) 3220-1000 Ramal 4030.

Ponta Grossa 29 de novembro de 2023

Pregoeira Talita Araujo